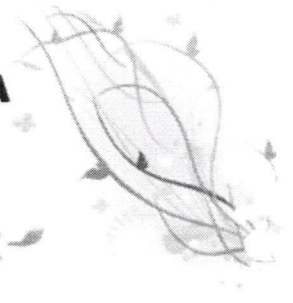




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



LEI Nº 025/2026

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 233.360,93 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos), destinados as seguintes dotações:

020601 ESPORTE

27 812 1039 2066 0000 Infraestrutura, Obras e Aquisições

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00- ESTADO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 33.360,93- TESOIRO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: R\$ 233.360,93 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de maio de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista - SP